

C. 005 PAULOS
Valor 300,00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054359082014-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2014

NOME JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA E FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
VITORINO FREIRE - MA 28/02/1958

DOC ORIGEM CASAM. N.0007207 FLS.058 LIV.00027

CPF 431547273-53

SÃO LUIS-MA

P-30

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI940255596



ASSINATURA DO TITULAR

Joaquim Oliveira de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 bradesco

DÉBITO



6500 3890 1266 3208

02/28

VALID THRU

JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA



Fls. nº 021
Proc. nº 108



Fls. nº 05

Proc. nº 100

[Signature]



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA
e
ROSINETE DE ASSUNÇÃO ANDRADE

MATRÍCULA:
0304030155 1981 2 00027 058 0007207 91

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES.

JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA, NASCIDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1958, NATURAL DE JUSSARAL DO SARAIVA - VITORINO FREIRE - MA, FILHO DE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA E DE FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA.

ROSINETE DE ASSUNÇÃO ANDRADE, NASCIDA EM 19 DE MARÇO DE 1965 NATURAL DE JUÇARAL DO SARAIVA - VITORINO FREIRE - MA, FILHA DE RAIMUNDO MARTINS ANDRADE E DE MARIA DE ASSUNÇÃO ANDRADE.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

ONZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM

DIA	MÊS	ANO
11	09	1981

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

ROSINETE ANDRADE SOUZA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Obs. LIVRO RECEBIDO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EM 04.01.2011, CONFORME PROVIMENTO Nº 012/2010-CGJ, por equívoco da escrivania fez constar o nº do termo 7.204, quando na verdade o correto é 7.207.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JANICE SANTOS BRAIDE
AV. NEWTON BELLO, Nº 357, CENTRO
FONE: (XX) 98-3654-5137
SANTA LUZIA-MA



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Santa Luzia - MA, 17 de outubro de 2014.

Posilride Leal Alves
Assinatura do Oficial

Posilride Leal Alves
Assinatura: Juramentada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 08
Proc. nº 100
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 431.547.273-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

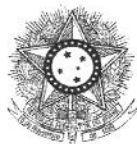
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:33 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **B781.FDCF.9391.AF94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº

09

Proc. nº

100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 431.547.273-53

Certidão nº: 27232755/2024

Expedição: 18/04/2024, às 11:17:25

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **431.547.273-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FIS. Nº _____ 10
PROC. Nº _____ 100
LSS. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142583/24

Data da Certidão: 18/04/2024 11:22:00

CPF/CNPJ 43154727353 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Fls. nº

11

Proc. nº

100

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029011/24

Data da Certidão: 18/04/2024 11:25:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43154727353

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2024 11:25:15